



EDITAL Nº 04 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL - CURSO DE DIREITO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL DE TRÊS LAGOAS, instituída pela Instrução de Serviço nº 26, de 19 de fevereiro de 2014, do Campus Três Lagoas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 19/2015 de 12 de fevereiro de 2015, na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012; na Resolução COEG no 21/2011, Resolução COEG no 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 7.485/2011, e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO/ CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
TRÊS LAGOAS/MS				
CPTL	Direito/ Direito Público/Direito Penal	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	31/07/2015

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- g) Formação Exigida (Requisitos):**
 - **Graduação em Direito**
 - **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em: Direito ou áreas afins**
- h) Para a classe de Professor Auxiliar, Nível I, com Mestrado: diploma de graduação em Direito, título de mestre ou doutor em Direito ou áreas afins ou fotocópia da Ata de Defesa.
 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente revalidados no Brasil.



- i) Para a classe de Professor Auxiliar, Nível I, com Especialização: diploma de graduação em Direito, certificado de pós-graduação lato sensu em Direito ou áreas afins, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação stricto sensu.
- j) Para a classe de Professor Auxiliar: diploma de graduação em Direito.
- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito– Unidade II – CPTL.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

2.9 A documentação para inscrição deverá ser entregue, pelo candidato ou representante legal, no ato de sua inscrição, sendo vedada a apresentação posterior de qualquer documento.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;



- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. FASES DA SELEÇÃO:

4.1- A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

4.1.1- Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

4.1.2- Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

4.1.3- Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

4.2- A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática, e Prova de Títulos.

4.3- As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

5. REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)	Doutorado (R\$)
Auxiliar Nível I- 40 horas	2.714,89	253,13	835,05	1.934,76

6. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

6.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 26 e 27 de fevereiro de 2015, das 8h às 11h e das 14 às 16h, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito- Unidade II –CPTL, para candidatos à classe de professor Auxiliar, nível I, **com Mestrado**,

6.2 **Caso não haja candidatos inscritos para classe de Auxiliar, nível I com Mestrado**, poderão inscrever-se no dia 02 de março de 2015, das 8h às 11h e das 14 às 16h na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito- Unidade II - CPTL, candidatos com **titulação de Especialista**.

6.3 **Caso não haja candidatos inscritos com o título de Especialista**, poderão inscrever-se no dia 03 de março, das 8h às 11h e das 14 às 16h, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito- Unidade II –CPTL, **candidatos com titulação de graduação**.

6.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.



7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1 A relação dos candidatos aptos, será divulgada no dia 04/03/2015, a partir das 8h, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito- Unidade II –CPTL.

7.2 O sorteio do tema e da ordem de realização da prova didática dar-se-á às 8h do dia 10/03/2015, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito- Unidade II –CPTL.

7.3 A prova escrita objetiva será realizada no dia 10/03/2015, imediatamente após o sorteio do tema da prova didática, na sala da Coordenação do Curso de Direito- Unidade II –CPTL. Será considerado aprovado à etapa subsequente o candidato que atingir o mínimo de 50% de acertos na prova escrita objetiva.

7.4 A prova didática será realizada no dia 11/03/2015, a partir das 8h, na sala da Coordenação do Curso de Direito- Unidade II –CPTL. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos se dará no início dos trabalhos, exigindo-se a presença de todos os candidatos aprovados na prova escrita, sob pena de eliminação;

7.5 A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos, com a eliminação do candidato que terminar em tempo inferior. E, após 50 (cinquenta) minutos haverá a perda de 0,3 (três décimos) ponto para cada minuto excedente. Após 60 (minutos) o candidato terá sua apresentação interrompida.

7.6 A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria/Coordenação do Curso de Direito-CPTL, **Câmpus II**, após o término dos trabalhos da seleção.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Princiologia constitucional do Direito Penal.
2. Estrutura conceitual do delito: da tipicidade, da ilicitude e da culpabilidade.
3. Conceitos de delito. Diferenças entre crime e contravenção penal.
4. Classificação das infrações penais
5. *Iter Criminis*. Concurso de pessoas. Concurso de Delitos.

9. BIBLIOGRAFIA MÍNIMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**. v. 1. 20.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

BRANDÃO, Cláudio. **Curso de direito penal**. Rio de Janeiro: Forense.

GALVÃO, Fernando. **Direito penal**. São Paulo: Saraiva.

MIRABETE, Júlio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. **Manual de direito penal**. vol.1. 30. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

PRADO, Luiz Regis. **Curso de direito penal brasileiro**: Parte Geral. v.1. Art. 1º a 120. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

_____. **Comentários ao código penal**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

TOLEDO, Francisco de Assis. **Princípios básicos de direito penal**. São Paulo: Saraiva, 2000.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



10. INFORMAÇÕES GERAIS:

10.1 Ao candidato, cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até 02(dois) dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido a Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

10.2 O curriculum vitae do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou sua inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado.

10.3 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Três Lagoas, 23 de fevereiro de 2015.

Profa. Me. Josilene Hernandes Ortolan De Pietro
Presidente da Comissão Especial

Profa.Me. Ancilla Caetano Galera Fuzishima
Membro

Prof. Me Luiz Renato Telles Otaviano
Membro

Téc.Adm. Dori Edson Lopes
Membro